

ATA CPA 13/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 28/04/2021 – início: 14h / término: 17:30h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiagli/CAU/Presidente CPA ; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/SECOVI SP; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio Campos/SMSUB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Glauce Teixeira /CMPD ; Guilherme Iseri de Brito/SVMA ; João Carlos da Silva/SMPED; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Angelica R. Gonzales/SEME; Olavo de Almeida Soares /GCMI; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Telma Maria Gorgulho Pereira Micheletto/CET; Priscila Libonati/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Júlia Coelho Dourado/ SPObras; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMÉRCIO; Robinson Xavier de Lima/SPTRANS; Abner Simões/SEDPCD; Walther Rodrigues Filho/SMUL/CONTRU/DACCESS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Silverlei Vieira/LARAMARA; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC;

Faltas justificadas: Rosemeiry Leite da Silva/CET; Sirlei Huler/SMPED

Convidados: Nádia Lopes/Arquiteta; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Antonia Ribeiro Guglielmi /SPOBRAS; Camila Rodrigues; Cristiana Rodrigues/SPURBANISMO; Franciane Araujo/EGIS; Mel Godoy/arquiteta; Mayra Barbosa/Sec. Pessoa com Def.; Rogério Romeiro/Arquiteto; Ligia Lamberti/SPOBRAS; Sidney Tobias/PRODAM; Isabela Scarpelli Bellemo/EGIS; Marcelo Zaidler/EGIS; José Rosa; Lili Born/CET;

ASSUNTOS TRATADOS:

SEI 6065.2021/0000200-5 - Novo código de Transito – Artigo 44 A

Apresentada alteração da Lei nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, mediante disposições da Lei nº 14.071, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020, incluindo o “Art. 44-A. *É livre o movimento de conversão à direita diante de sinal vermelho do semáforo onde houver sinalização indicativa que permita essa conversão, observados os arts. 44, 45 e 70 deste Código.*” Debatido o tema entre participantes da reunião, foram observadas inconveniências na aplicabilidade do disposto, não só por potencial comprometimento de travessia segura de pistas por pessoas com deficiência, mas também pela população de forma geral. Mesmo em situação com aplicação restrita aos locais com foco semaforico restou dúvida se satisfatória a segurança dos pedestres apresentada adotando-se a livre conversão do veículo, considerando os diversos perfis e padrões das pessoas. Foi abordada situação atinente não apenas ao município, mas sua abrangência a nível nacional mediante regimento federal incidente, assim como tempo necessário para travessia indicada por semáforos para pedestres considerando os atuais adotados. Apontada necessidade de sinalização indicativa possibilitando a conversão mencionada, foi questionada aplicabilidade na Cidade de São Paulo, deliberando-se pelo envio de consulta à Área de Segurança de Pedestres – CET – sobre este quesito, para subsidiar manifestação deste Colegiado.

SEI 7810.2018/0000907-3 – Projeto Conceitual Sinalização turística - Triângulo Histórico

Apresentada proposta, após questionamentos e interação entre o Colegiado, autor do projeto e representantes de SPObras e SPUrbanismo, considerando quantidade de informação a ser contemplada, foram solicitados ajustes conforme:

MESA TÁTIL – Prever sinalização tátil com textos em relevo, com fonte ampliada, que devem estar associados a textos em Braille; Símbolos devem possuir contornos fortes e bem definidos, com simplicidade nas formas e poucos detalhes, adotando-se diferentes formas geométricas para indicar pontos de interesse (pontos embarque, ônibus, estações metrô entre outros); Adotar mapa com relevo, também para indicativo de edificações e pontos de interesse; Avaliar adoção de textura para identificar cores presentes na sinalização de edificações por categoria (azul/histórica, amarelo/cultural, vermelho/religiosa); Utilizar símbolos internacionais, inclusive os de comunicação, previstos em norma técnica; Mesa tátil deve possuir cantos arredondados; Ressaltada a localização do código QR no tampo da mesa, destacado com moldura em relevo e contraste de cor com o fundo; Questionado ângulo visual e altura da mesa tátil, assim como aproximação PCR, o Colegiado entendeu razoável o previsto no projeto, em virtude das dimensões propostas e localização em ambiente urbano.

TOTENS – Consideradas dimensões, quantidade de informações, abrangência do território descrito na representação informativa/indicativa dos totens, e associação destes em pontos estratégicos a mesas táteis, o Colegiado deliberou pela adoção de sinalização visual, em padrão definido em norma técnica, associada à informação por código QR (sonora), conforme previsto na proposta. Deve ser adotado mesmo padrão de representação visual previsto para as mesas táteis; Código QR deve ser aplicado sempre na face do totem que contém a informação (não nas laterais como proposto), podendo ser aplicado em apenas uma das faces, que deverá ser dotada de sinalização tátil e visual de alerta no piso fronteiro; Código QR deve ser destacado com moldura em relevo e contraste de cor com o fundo; Código QR deve estar em altura que facilite localização e legibilidade tátil, conforme indicado norma técnica (recomenda-se base da figura a 1,20m do piso), esta altura deve ser padrão em todos os totens; Para Totem Ponto de Encontro, adotar sinalização visual, em relevo e em Braille;

SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL DE PISO – Observada proposta, foram indicados ajustes: Aplicação de rota tátil e visual no piso à mesa tátil e à face do totem que contém informação por meio de código QR, associada à sinalização tátil e visual de alerta e direcional no piso (conforme indicativo de posicionamento adequado para o uso de equipamentos ou serviços previsto em norma técnica); A rota tátil no piso deve direcionar a localização do código QR, orientando posicionamento do usuário para seu uso (eixo piso tátil direcional indicando posição na face do totem ou da mesa tátil); Não aplicar rota tátil e visual de piso direcionando aos totens com identificação e informação histórica, mantendo apenas a sinalização tátil de alerta junto ao totem, orientando posicionamento do usuário para acessar o código QR; Prever rota/sinalização tátil e visual de piso para escadarias entre Rua Líbero Badaró e Vale do Anhangabaú/Rua Dr. Falcão Filho; Simplificar aproximação por meio de sinalização tátil e visual de piso às mesas táteis (se necessário revendo posicionamento da mesa) e aos totens (considerando apenas uma das faces destes); Rever aplicação de sinalização

tátil junto à parada de ônibus Praça da Sé (continuação Rua Floriano Peixoto); Apontados ajustes necessários da sinalização de piso na confluência entre Rua Líbero Badaró e Viaduto do Chá, foi esclarecido pela representante de SPUrbanismo da atualização da proposta neste trecho que contemplaria as adequações questionadas, contudo foi solicitada revisão da circulação transversal ao Viaduto do Chá, simplificando rota e ligação entre pontos de interesse da travessia; Equipe técnica deverá encaminhar anotações e sugestões em plantas apresentadas e debatidas em reunião.

Reunião encerrada.